ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2027

EDITAL DE MATRÍCULA 01/2026

Fixa data e estabelece orientações e critérios para **a matrícula e rematrícula** da Rede Pública Municipal de Ensino de Witmarsum, para o **ano letivo de 2027**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados à matrícula nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Creche Municipal no município de Witmarsum, para o ano letivo de 2027, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. Da Fundamentação Legal:

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.700/08 que dispõe sobre a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade, Lei Complementar Nº 55/16, de 21 de junho de 2016 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 7492/2011 que institui o Plano Brasil Sem Miséria, Decreto Nº 8794, de 29 de junho de 2016 e na Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Rede Municipal de Ensino/Ano Letivo 2027.

2. Da Apresentação:

- A garantia da renovação de matrícula dos alunos que já frequentam as Escolas Municipais-**ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E EDUCAÇÃO INFANTIL** (Centro de Educação Infantil e Creche) vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- Terão preferência no atendimento antecipado as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, bem como aquelas identificadas em situação de vulnerabilidade social e econômica, considerando a necessidade de assegurar atenção prioritária e igualdade de oportunidades no acesso ao serviço.
- A efetuação da matrícula de novos alunos que não frequentam as Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil, cumprindo-se o que dispõe este Edital;

- A organização das turmas acontecerá de acordo com o número de salas disponíveis em cada turno (matutino/vespertino).

- As matrículas e rematrículas serão efetuadas em cada Unidade Escolar e obedecerão o zoneamento das respectivas unidades.

3. Das Orientações Gerais:

- **As matrículas novas e rematrículas na Educação Infantil Pré Escola são obrigatórias** para crianças que completam **4 anos até 31/03/2027**.

- Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: **6 anos completos ou a completar até 31/03/2027**.

- A renovação de matrícula para os alunos será validada mediante a presença dos pais e/ou responsáveis, na Unidade Educacional em que o educando já se encontra matriculado, sob orientação dos critérios estabelecidos por este Edital.

- A transição da criança da Educação Infantil **(Pré)** para o primeiro ano do Ensino Fundamental será garantida no período de renovação de matrícula.

- O horário de atendimento para a realização da matrícula e rematrícula está diretamente vinculado ao horário de funcionamento e/ou outras formas de organização das Unidades Educacionais.

- Será realizado somente a matrícula de cada turma no seu devido dia específicado neste edital.

- **Os pais que necessitarem de um período específico (matutino ou vespertino), dirija-se já no primeiro horário do primeiro dia para realizar a matrícula. A escolha de vaga para o período desejado, será realizada exclusivamente por ordem de chegada, impreterivelmente a partir do primeiro horário do dia das inscrições.**

4. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA 2026.

4.1. Alunos da **EEB NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Centro**

DATA: 03 até 06 de Novembro de 2026 (Terça-feira à sexta-feira)
03 e 04/11 - Matrículas para PRÉ 1, PRÉ 2 e 1º ANO – MATUTINO e VESPERTINO
05/11 - Matrículas para 2º ANO e 3º ANO – MATUTINO e VESPERTINO
06/11 - Matrículas para 4º ANO e 5º ANO – MATUTINO e VESPERTINO

LOCAL: Na sede da EEB Nossa Senhora das Graças

HORÁRIO: das 7:30hrs às 11:05hrs e das 13:10hrs às 16:45hrs.

Todos os pais e/ou responsáveis deverão matricular ou rematricular seu(sua) filho(a);

Quem tiver necessidade de escolher o turno (matutino ou vespertino) para seu (sua) filho (a) terá que garantir sua vaga no primeiro dia e horário de matrícula (POR ORDEM DE CHEGADA);

Trazer os seguintes documentos para conferência e tirar cópia:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança, obrigatório (sem o CPF não se fará matrícula e/ou rematrícula);

c) Carteira de identidade da criança se houver;

d) CPF e Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;

e) Cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;

f) Comprovante de residência atualizada (talão de luz ou água, ou contrato de aluguel;

g) **Declaração de Vacinação da criança, devidamente atualizada no Posto de Saúde;**

h) Laudo médico neurológico da criança atualizado, quando necessário; bem como informar sobre problemas de saúde, medicação, alergias, isto é, qualquer restrição referente ao educando.

i) Declaração da Nutricionista por seletividade alimentar.

As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos declarantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

- Organização das **Turmas para 2027 da EEB Nossa Senhora das Graças**:

TURMA	Nº máximo de Alunos por Professor (*) e por Turma(#)
Pré-Escolar 1 – Matutino	18 *
Pré-Escolar 1 - Vespertino	18 *
Pré-Escolar 1 – Matutino	18 *
Pré-Escolar 2 – Matutino	18 *
Pré-Escolar 2 - Vespertino	18 *
Pré-Escolar 2 - Vespertino	18 *
1º Ano - Matutino	20 #
1º Ano - Vespertino	20 #
1º Ano - Vespertino	20 #
2º Ano – Matutino	22 #
2º Ano – Vespertino	22 #
2º Ano – Matutino	22 #
3º Ano - Matutino	26 #
3° Ano - Vespertino	26 #
3º Ano - Matutino	26 #
4º Ano - Matutino	28 #

4º Ano - Vespertino	28 #
4° ano – Matutino	28 #
5º Ano - Matutino	28 #
5º Ano - Vespertino	28 #

OBSERVAÇÃO: De acordo com a RESOLUÇÃO CME/WIT/SC Nº 04/2024, de 23 de outubro de 2024, o desdobro de turma no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e na Educação Infantil ocorrerá somente quando exceder quatro (4) alunos e ou de acordo com a metragem da sala de aula.

4.2. Alunos da **EEB MADRE MARIA AVOSANI – Alto Rio Krauel**

DATA: 03 até 06 de Novembro de 2026 (terça-feira à sexta-feira)

HORÁRIO: 13:00 às 17:00 horas

LOCAL: Na sede da EEB Madre Maria Avosani

OBS: Matrículas para crianças a partir de dois anos completos até 31 de março/2027, para turma Mista de Maternal II e III. (minímo 8 crianças crianças matriculadas para abrir turma).

Todos os pais e/ou responsáveis deverão matricular ou rematricular seu(sua) filho(a);

Trazer os seguintes documentos para conferência e tirar cópia:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança, obrigatório (sem o CPF não se fará matrícula e/ou rematrícula);

c) Carteira de identidade da criança se houver;

d) CPF e Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;

e) Cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;

f) Comprovante de residência atualizada (talão de luz ou água, ou contrato de aluguel;

g) **Declaração de Vacinação da criança, devidamente atualizada no Posto de Saúde**;

h) Laudo médico neurológico da criança atualizado, quando necessário; bem como informar sobre problemas de saúde, medicação, alergias, isto é, qualquer restrição referente ao educando.

i) Declaração da Nutricionista por seletividade alimentar.

➢ As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos declarantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

- Organização das **Turmas para 2027 da EEB Madre Maria Avosani**:

TURMA	Nº máximo de Alunos por Professor (*) e por Turma (#)
Maternal Misto II e III – crianças de 2 e 3 anos- Vespertino	12 *
Pré-Escolar 1 e 2 – Misto - Matutino	20 *
1º Ano e 2º Ano - Integral	Mat. (BNCC) – Vesp. (Projetos)
3º Ano, 4º Ano e 5º Ano - Integral	Mat. (BNCC) – Vesp. (Projetos)

OBSERVAÇÃO: Serão admitidas turmas com número inferior de alunos na Escola em Tempo Integral, cujas turmas passarão a ser bisseriadas e/ou multisseriadas.

4.3 Alunos do **CEI PEQUENO PRÍNCIPE – SERRA CAMBARÁ**

DATA: 03 até 06 de Novembro de 2026 (terça-feira à sexta-feira)

HORÁRIO: 8 às 11 horas e 13 às 17 horas

LOCAL: Na sede do CEI Pequeno Príncipe

RESPEITAR O ZONEAMENTO (matricular as crianças das comunidades da Butinga, Cambará e Vila Nova.

OBS: Matricular crianças a partir de dois anos completos até 31 de março/2027, para turma Mista de Maternal II e III.

➢ Todos os pais e/ou responsáveis deverão matricular ou rematricular seu(sua) filho(a);

Trazer os seguintes documentos para conferência e tirar cópia:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança, obrigatório (sem o CPF não se fará matrícula e/ou rematrícula);

c) Carteira de identidade da criança se houver;

d) CPF e Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;

e) Cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;

f) Comprovante de residência atualizada (talão de luz ou água, ou contrato de aluguel;

g) **Declaração de Vacinação da criança, devidamente atualizada no Posto de Saúde**;

h) Laudo médico neurológico da criança atualizado, quando necessário; bem como informar sobre problemas de saúde, medicação, alergias, isto é, qualquer restrição referente ao educando.

i) Declaração da Nutricionista por seletividade alimentar.

➢ As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos declarantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a

legislação vigente;

- Organização da **Turmas para 2027 do CEI Pequeno Príncipe:**

TURMA	Nº máximo de Alunos por Professor (*)
Maternal Misto II e III – crianças de 2 e 3 anos - Vespertino	12 *
Pré-Escolar 1 e 2 Misto – Matutino	20 *

4.4 Crianças da **CRECHE MUNICIPAL PROFª ROSANE LUÍSA SCHÜTZE DE MELLO – Centro**

DATA: 03 até 06 de Novembro de 2026.

03/011: Matrícula para as crianças que completam 1 ano até 31/12/27 - BERÇÁRIO

04/11: Matrícula para crianças que completam 1 ano até 31/03/27 ou 2 anos até 31/12/27 - MATERNAL 1

05/11: Matrícula para crianças que completam 2 anos até 31/03/27 ou 3anos até 31/12/27 - MATERNAL 2

06/11: Matrícula para crianças que completam 3 anos até 31/03/27 ou 4 anos até 31/12/27 - MATERNAL 3

HORÁRIO: 8:00 horas às 16:00 horas, sem fechar no horário do meio dia

LOCAL: Na sede da Creche Municipal do Centro

- **Todos os pais e/ou responsáveis deverão matricular ou rematricular seu(sua) filho(a);**
- **Quem tiver necessidade de escolher o turno (matutino ou vespertino) para seu (sua) filho (a) terá que garantir sua vaga no primeiro horário do primeiro dia de matrícula;**

Trazer os seguintes documentos para conferência e tirar cópia:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança, obrigatório (sem o CPF não se fará matrícula e/ou rematrícula);

c) Carteira de identidade da criança se houver;

d) CPF e Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;

e) Cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;

f) Comprovante de residência atualizada (talão de luz ou água, ou contrato de aluguel;

g) **Declaração de Vacinação da criança, devidamente atualizada no Posto de Saúde;**

h) Laudo médico neurológico da criança atualizado, quando necessário; bem como informar sobre problemas de saúde, medicação, alergias, isto é, qualquer restrição referente ao educando.

i) Declaração da Nutricionista por seletividade alimentar.

➢ As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos declarantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

- Organização das **turmas para 2027 da Creche Municipal Profª Rosane Luísa Schütze de Mello:**

TURMA	Nº máximo de Crianças por Professor (*)
MADRUGADA 3:30	
BERÇÁRIO (zero até 1 ano)	5 crianças
MATERNAL 1 (1 ano até 2 anos)	8 crianças
MATERNAL 2 (2 anos até 3 anos)	12 crianças
MATERNAL 3 (3 anos até 4 anos)	18 crianças
MATERNAL MISTO	

- *A Declaração do horário de trabalho dos pais, fornecido pela empresa com CNPJ da mesma e assinatura de responsável da empresa* ***deverá ser entregue atualizada em fevereiro de 2027 para a Diretora da Creche na primeira semana.***
- ***Critérios de Matrícula Preferencial para crianças na CRECHE de 0 a 3 anos***
- Crianças cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família;
- Crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal;
- Crianças cujos pais estejam trabalhando e apresentem a menor renda familiar;
- Crianças da comunidade em geral.
- **Gestantes não poderão deixar previamente o nome da criança na lista de espera;**
- **É de exclusiva responsabilidade da família e ou responsável atualizar os dados cadastrais da criança, sempre que houver necessidade, tais como: endereço, número de telefone, local de trabalho dos responsáveis e demais informações relevantes.**

4.5 Crianças do **CEI ARTHUR WAGNER DA COMUNIDADE DO RIBEIRÃO MARRECO**

DATA: DATA: 03 até 06 de Novembro de 2026 (terça-feira à sexta-feira)

TURMA MISTA 1 (BERÇÁRIO E MATERNAL 1)

TURMA MISTA 2(MATERNAL 2 E MATERNAL 3)

HORÁRIO: 7:00 horas às 12:00 horas.

LOCAL: Na sede do CEI Arthur Wagner

RESPEITAR O ZONEAMENTO (Ribeirão Marreco, Krauel Central e Caminho Anu e respectiva Margem Esquerda).

➢ **Todos os pais e/ou responsáveis deverão matricular ou rematricular seu(sua) filho(a);**

➢ **Quem tiver necessidade de escolher o turno (matutino ou vespertino) para seu (sua) filho (a) terá que garantir sua vaga no primeiro horário do dia de matrícula;**

Trazer os seguintes documentos para conferência e tirar cópia:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança, obrigatório (sem o CPF não se fará matrícula e/ou rematrícula);

c) Carteira de identidade da criança se houver;

d) CPF e Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;

e) Cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;

f) Comprovante de residência atualizada (talão de luz ou água, ou contrato de aluguel;

g) **Declaração de Vacinação da criança, devidamente atualizada no Posto de Saúde;**

h) Laudo médico neurológico da criança atualizado, quando necessário; bem como informar sobre problemas de saúde, medicação, alergias, isto é, qualquer restrição referente ao educando.

i) Declaração da Nutricionista por seletividade alimentar.

- As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos declarantes e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

- Organização das **Turmas para 2027 da CEI Arthur Wagner**:

TURMA	Nº máximo de Crianças por Professor (*)
TURMA 1 – Berçário e Maternal I	10 crianças
TURMA 2 – Maternal II e III	12 crianças

- *A Declaração do horário de trabalho dos pais, fornecido pela empresa com CNPJ da mesma e assinatura de responsável da empresa* ***deverá ser entregue atualizada em fevereiro de 2027 para a Diretora da Creche na primeira semana.***

- ***Critérios de Matrícula Preferencial para crianças na CRECHE de 0 a 3 anos***
- Crianças cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família;
- Crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal;
- Crianças cujos pais estejam trabalhando e apresentem a menor renda familiar;
- Crianças da comunidade em geral.
- **Gestantes não poderão deixar previamente o nome da criança na lista de espera;**

- **É de exclusiva responsabilidade da família e ou responsável atualizar os dados cadastrais da criança, sempre que houver necessidade, tais como: endereço, número de telefone, local de trabalho dos responsáveis e demais informações relevantes.**

5. Da Composição e Organização de Turmas:

O critério para número de alunos por sala de aula é estabelecido conforme Parecer Técnico Nº 27/2013/CIP/GAM do Ministério Público de Santa Catarina e Lei Complementar Nº 170 de 07 de agosto de 1998, e de acordo com a realidade do município.

O critério para número de alunos por professor, na Educação Infantil é estabelecido conforme CME/WIT/SC Nº 002/2025, de 11 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de Witmarsum – SC, baseando-se na Resolução CNE/CEB nº 1 de 17 de outubro de 2024.

O critério para o número de alunos por turma no Ensino Fundamental – Anos Iniciais é estabelecido de acordo com a Resolução nº 05/2024, de 23/10/2024 do Conselho Municipal de Educação de Witmarsum – SC.

6. Este Edital torna-se efetivo sob o crivo da Secretaria Municipal de Educação.

Witmarsum, 21 de outubro de 2026.

CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986

Assinado de forma digital por CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986
Dados: 2026.10.22 07:49:43 -03'00'

CHEILA APARECIDA MODOLON

Secretária Municipal de Educação